

SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIO - Iniciação Científica -

Projeto Inovação Tecnológica e Sustentabilidade no Processo Industrial Vinícola Chamada Pública FAPESC N° 36/2021

1. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrição	23/08 à 29/08/2022
Entrevista	31/08/2022 (horário a combinar)
Divulgação do resultado final	01/09/2022

2. PRÉ-REQUISITOS

- 2.1 Ser estudante do curso superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia e/ou da Especialização em Tecnologia de Bebidas Alcoólicas.
- 2.2 Ter disponibilidade de no mínimo 8 horas semanais para a realização das atividades previstas no projeto.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Período: 23/08/2022 a 29/08/2022.
- 3.2. Enviar um e-mail com o assunto "Seleção Voluntário de Projeto de Pesquisa", para a docente orientadora através do e-mail: carolina.panceri@ifsc.edu.br, informando o nome completo e manifestando o interesse em participar da seleção.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Para a seleção do voluntário será levado em consideração os seguintes critérios:
 - 4.1.1. Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico (CAA);
 - 4.1.2. Nota da entrevista (ENT).
- 4.2. Ao final será atribuída uma nota final (NF) de 0 a 10: NF = (CAA x 0,4) + (ENT x 0,6)

5. DA VAGA

- 5.1. Será selecionado 1 estudante, aquele com maior nota após a processo seletivo.
- 5.2. O período de atividades será de setembro de 2022 a setembro de 2023.
- 5.3. Será necessário no mínimo 8 horas semanais de atividade para o projeto.
- 5.4 As atribuições do estudante voluntário serão repassadas pela docente orientadora.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os resultados serão divulgados em: https://www.ifsc.edu.br/web/campus-urupema/editais-do-campus
- 6.2. A seleção do voluntário é prerrogativa da docente orientadora e será de sua inteira responsabilidade;



- 6.3. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
 - 6.3.1. Maior nota na entrevista;
 - 6.3.2. Análise dos horários disponíveis.
- 6.4 O candidato aprovado com maior nota, através da divulgação do Resultado Final deverá realizar assinatura de Termo de Compromisso voluntário, diretamente com a docente orientadora.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela docente coordenadora do projeto.
- 7.2. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail <u>carolina.panceri@ifsc.edu.br</u>.

Urupema, 23 de agosto de 2022

Carolina Pretto Panceri Professora orientadora do projeto